PROJUDI - Processo: 0000856-30.2022.8.16.0047 - Ref. mov. 185.1 - Assinado digitalmente por Fabricio Moraes de Souza
26/05/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMBARÁ - PROJUDI
Joaquim Rodrigues Ferreira, 1260 Centro - Cambará - CAMBARÁ/PR - CEP: 86.390-000

CERTIDÃO

Processo:	0000856-30.2022.8.16.0047
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal:	Contratos Bancários
Valor da Causa:	R$12.584,96
Exequente(s):	• COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
Executado(s):	• VANDO RAIMUNDO DE SOUZA • VANDO RAIMUNDO DE SOUZA MARCENARIA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2026, nesta Cidade e Comarca, em cumprimento à determinação contida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000856-30.2022.8.16.0047, em que figura como exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP – SICREDI, e executado Vando Raimundo de Souza, eu, Fabricio Moraes de Souza, Oficial de Justiça, ao final assinado, dirigi-me ao local indicado e procedi à avaliação do veículo penhorado, realizando as seguintes constatações:

Veículo GM/Celta 2P Spirit, placa AMR4J14, ano de fabricação/modelo 2005/2005, cor cinza;

Lataria em mau estado de conservação; Pintura em péssimo estado de conservação, apresentando avarias, riscos e partes desbotadas; Pneus em péssimo estado de conservação, todos carecas; Estofados em péssimo estado de conservação, com rasgos; Painel em regular estado de conservação; Faróis em regular estado de conservação; Lanternas traseiras em regular estado de conservação; Retrovisores em regular estado de conservação e funcionamento prejudicado.

Após a diligência, passei à AVALIAÇÃO do veículo acima descrito, observadas as formalidades legais, atribuindo-lhe o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), utilizando como critérios o método comparativo, mediante pesquisas realizadas junto a lojas, bem como consulta à Tabela FIPE.

E, para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR7 LYWWF QGJHQ 5HNHD

Cambará, 26 de maio de 2026.

Fabricio Moraes de Souza
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR7 LYWWF QGJHQ 5HNHD